COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Resolução Legislativa nº 3/2023 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA - RS, DO "PROJETO EDUCAÇÃO POLÍTICA NAS ESCOLAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

A presente proposição tem como objetivo readequar o Projeto Política nas Escola, para tanto propõe a revogação das Resoluções Legislativas nº 002/2021, nº 004/2021 e anexos.

O objetivo é dar continuidade ao projeto já implementado pelo Vereador Dirlei Dama Cordeiro, mas como nova roupagem para estimular ainda mais a participação dos jovens na política, considerando a importância do tema na sociedade democrática.

Conforme artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara Municipal, cuja competência é exclusiva da Câmara, conforme art. 35 da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 2º do Regimento Interno.

Pelo dispositivo acima, se compreende que o instrumento utilizado para a implementação do referido programa está correto. Sobre a iniciativa e a competência, também estão adequadas, vez que proposta por vereador, cuja matéria diz respeito a assunto de interesse interno da Câmara Municipal.

Opinião:

Assim, diante do exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 3/2023.

Assinado de forma digital por FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO:27773183015

Ver. Francisco Mezzomo
Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Assinado de forma digital por SELMA LOURDES FAVERO FINCATTO:41266897020 **Ver.ª Selma Fávero Fincatto** Presidente	Assinado de forma digital por DANIEL MORANDI:00156872013 **Ver. Daniel Morandi** Revisor